

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO****1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPEIS**

<b>1 - ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> Tribunal de Justiça do Estado do Pará				<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.567.897/0001-90	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza					
<b>CIDADE</b> Belém	<b>U.F.</b> PA	<b>C.E.P.</b> 66.613-710	<b>DDD/TELEFONE</b> (91) 3205-3000	<b>EA - Esfera Administrativa</b> Estado	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS			<b>CARGO</b> Desembargadora Presidente	<b>MATRÍCULA</b> 1309	

<b>2 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE:</b> Governo do Estado do Pará				<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 05054861/0001-76	
<b>ENDEREÇO</b> Palácio dos Despachos, Av. Dr Freitas, 2.531 Marco - 66087-812, Belém - PA					
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> HELDER ZAHLUTH BARBALHO		<b>MATRÍCULA</b>	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b> Governador do Estado do Pará	

<b>3 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE:</b> Fundação ParáPaz				<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 21.648.632/0001-36	
<b>ENDEREÇO</b> Av. José Bonifácio, nº 267, bairro Fátima, CEP: 66090-363					
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS		<b>MATRÍCULA</b> XXX77	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> PME/PA	<b>CARGO</b> Presidente da Fundação ParáPaz	

<b>4 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE:</b> Secretária Estratégia de Articulação da Cidadania				<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 37.205.760/0001-45	
<b>ENDEREÇO</b> Av. Doutor Freitas, nº 2531, bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.087-812					

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA	<b>MATRÍCULA</b>	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b> Secretário de Estado
---------------------------------------------------------------	------------------	-----------------------------	--------------------------------------

<b>5 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Secretaria de Estado das Mulheres do Estado do Pará	<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 50.008.131/0001-93
---------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

<b>ENDEREÇO</b> Avenida Doutor Freitas, 2531 - Pedreira BELEM, PA
----------------------------------------------------------------------

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> ANA PAULA SILVA GOMES DE FREITAS	<b>MATRÍCULA</b>	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b> Secretária de Estado das Mulheres
----------------------------------------------------------------	------------------	-----------------------------	---------------------------------------------------

<b>6 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Secretaria de Estado de Segurança Pública	<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 27.142.025/0001-86
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

<b>ENDEREÇO</b> Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos, Belém -PA.
------------------------------------------------------------------------------------

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> UALAME FIALHO MACHADO	<b>MATRÍCULA</b>	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b> Secretário de Estado de Segurança Pública
-----------------------------------------------------	------------------	-----------------------------	-----------------------------------------------------------

<b>7 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Polícia Militar do Estado do Pará	<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 05.054.994/0001-42
---------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

<b>ENDEREÇO</b> Rod. Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401, bairro Parque Guajará/Distrato de Icoaraci – Belém-PA. CEP: 66821-000
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR	<b>MATRÍCULA</b> XXX44	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> PM/PA	<b>CARGO</b> CEL QOPM - Comandante Geral da Polícia Militar do Pará
----------------------------------------------------------------	---------------------------	--------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

<b>8 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Secretaria de Estado de Educação do Pará	<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 05.054.937/0001-63
----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

<b>ENDEREÇO</b>
-----------------

Rodovia Augusto Montenegro Km 10, S/Nº Belém -PA CEP: 66.820-000

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>
ROSSIELI SOARES DA SILVA			Secretário de Educação do Estado do Pará

**9 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:**

Polícia Civil do Pará

**C.G.C./C.N.P.J.**

00.368.105/0001-06

**ENDEREÇO**

Av. Gov Magalhães Barata, 209 - Nazaré, Belém - PA, 66040-170

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>
WALTER RESENDE DE ALMEIDA			Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

**10 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:**

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

**C.G.C./C.N.P.J.**

34.847.236/0001-80

**ENDEREÇO**

Av. Júlio César, 3000 - Val de Cães, 66613-010

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>
CEL. JAYME DE AVIZ BENJÓ	XXX4430-1	XXX7930 SSP/PA	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará

**11 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:**

Ministério Público do Estado do Pará

**C.G.C./C.N.P.J.**

05.054.960/0001-58

**ENDEREÇO**

Rua João Diogo, nº 100, 4º andar, bairro: Cidade Velha, Belém/Pa, CEP: 66.015-165

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR			Procurador Geral de Justiça

**12 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:**

Defensoria Pública do Estado do Pará

**C.G.C./C.N.P.J.**

05.054.960/0001-58

<b>ENDEREÇO</b> Rua Padre Prudêncio, Nº 154, Belém – Pará CEP: 66019-080			
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM	<b>MATRÍCULA</b> XXX208-0	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> Carteira Funcional	<b>CARGO</b> Defensora Pública Geral do Estado do Pará

<b>13 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 05.070.008/0001-48	
<b>ENDEREÇO</b> Praça Barão do rio Branco, 93, bairro: Campina, Belém/Pa, CEP: 66015-060			
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO	<b>MATRÍCULA</b> XX.816	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> OAB/PA	<b>CARGO</b> Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará

<b>14 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Pará		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 05.054.929/0001-17	
<b>ENDEREÇO</b> Travessa Lomas Valentinas, 2190, bairro: Marco, Belém/Pa, CEP: 66093-677			
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> IVETE GADELHA VAZ	<b>MATRÍCULA</b>	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b> Secretária de Saúde do Estado do Pará
<b>15 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.884.482/0001-40	
<b>ENDEREÇO</b> Av. Dep. José Rodrigues Viana, s/nº, Bairro Centro, Cachoeira do Arari - PA, CEP: 68840-000			
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR	<b>MATRÍCULA</b> XXX4234	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> XXX1767 PC	<b>CARGO</b> Prefeito Municipal de Cahoeira do Arari

<b>16 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Prefeitura Municipal de Muaná		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 05.105.200/0001-22	
<b>ENDEREÇO</b> Praça Vinte e Oito de Maio nº 43, bairro: Centro - Muaná - PA - CEP: 68.825-000			
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> EDER AZEVEDO MAGALHÃES	<b>MATRÍCULA</b> XXX257	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> XXX6596/SSP-PA	<b>CARGO</b> Prefeito Municipal de Muaná

<b>17 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 05.231.436/0001-58	
<b>ENDEREÇO</b> Praça Antônio Malato nº 32, Bairro: Centro, Ponta de Pedras - PA , Cep: 68.830-000			
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO	<b>MATRÍCULA</b> XXX764-1	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> XXX9409 – PC/PA	<b>CARGO</b> Prefeita Municipal de Ponta de Pedras

<b>18 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Prefeitura Municipal de Salvaterra		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.888.517/0001-10	
<b>ENDEREÇO</b> Av. Victor Engelhard, 181-241 - Centro, Salvaterra - PA, 68860-000			
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES	<b>MATRÍCULA</b> XXX0025	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> XXX4027 SSP/PA	<b>CARGO</b> Prefeito Municipal de Salvaterra

<b>19 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Prefeitura Municipal de Soure		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.888.517/0001-10	
<b>ENDEREÇO</b> Segunda Rua, 381 Centro - Soure – PA Bairro: Centro CEP: 68870-000			
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA	<b>MATRÍCULA</b> XX14	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> XXX1162 PC/PA	<b>CARGO</b> Prefeito Municipal de Soure

--	--	--	--

<b>20 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.888.830/0001-58	
<b>ENDEREÇO</b> Travessa Lídia Leal s/n – centro – Santa Cruz do Arari CEP: 68.850-000			
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA	<b>MATRÍCULA</b> XX49	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> XXX77556 SSP/SP	<b>CARGO</b> Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari

<b>21 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Prefeitura Municipal de Bagre		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.876.538/0001-15	
<b>ENDEREÇO</b> Avenida Presidente Vargas, SN, Centro, CEP: CEP: 68475000			
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES	<b>MATRÍCULA</b> 002	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b> Prefeito Municipal de Bagre

<b>22 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Prefeitura Municipal de Chaves		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.888.111/0001-37	
<b>ENDEREÇO</b> Praça da Bandeira, S/N - Centro, Chaves - PA, 68880-000			
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA	<b>MATRÍCULA</b> 0007927	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> XXX7832 SSP/PA	<b>CARGO</b> Prefeito Municipal de Chaves

<b>23 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Prefeitura Municipal de Currálinho		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.876.710/0001-30	
<b>ENDEREÇO</b> R. Floriano Peixoto, 310 - Marambaia, Currálinho - PA, 68815-000			
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>C.I./ÓRGÃO</b>	<b>CARGO</b>

CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES	809602	<b>EXPEDIDOR</b> XXX4230 PC/PA	Prefeito Municipal de Curalinho
--------------------------------------	--------	-----------------------------------	------------------------------------

<b>24 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Prefeitura Municipal de Gurupá	<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.876.397/0001-30
-------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

<b>ENDEREÇO</b> Av. Santo Antônio - Gurupá, PA, 68300-000
--------------------------------------------------------------

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO	<b>MATRÍCULA</b> 000515	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> XXX5022 PC/PA	<b>CARGO</b> Prefeito Municipal de Gurupá
-----------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------------------	-------------------------------------------------

<b>25 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Prefeitura Municipal de Melgaço	<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.876.470/0001-74
--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

<b>ENDEREÇO</b> Av. Sen. Lemos, 213 - Melgaço, PA, 68490-000
-----------------------------------------------------------------

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> JOSÉ DEUCICLEY PACHECO VIEGAS	<b>MATRÍCULA</b> 353	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> XXX4033 PC/PA	<b>CARGO</b> Prefeito Municipal de Melgaço
----------------------------------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------------------	--------------------------------------------------

<b>26 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Prefeitura Municipal de Portel	<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.876.447/0001-80
-------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

<b>ENDEREÇO</b> Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
--------------------------------------------------------------------------

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> VICENTE DE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	<b>MATRÍCULA</b> 0027-9	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> XXX0664 – PC/PA	<b>CARGO</b> Prefeito Municipal de Portel
------------------------------------------------------------------------	----------------------------	----------------------------------------------------	-------------------------------------------------

<b>27 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista	<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 05.105.143/0001-81
---------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

<b>ENDEREÇO</b> Praça da Matriz, 01 - Centro, São Sebastião da Boa Vista - PA, 68820-000
---------------------------------------------------------------------------------------------

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>C.I./ÓRGÃO</b>	<b>CARGO</b>
----------------------------	------------------	-------------------	--------------

GETULIO BRABO DE SOUZA	2386-7	<b>EXPEDIDOR</b> XXX5411/ PC	Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista
------------------------	--------	---------------------------------	--------------------------------------------------------

<b>28 - ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Prefeitura Municipal de Afuá		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 05.119.854/0001-05	
<b>ENDEREÇO</b> Avenida Paraça Albertino Baraúna, s/nº - Centro, Afuá - PA, CEP: 68890-000			
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO	<b>MATRÍCULA</b>	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 2410125 SSP-PA	<b>CARGO</b> Prefeito Municipal de Afuá

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b> AÇÃO PARA MENINAS E MULHERES DO MARAJÓ	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> 60 meses
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>  Realizar ações que visem fortalecer o acesso à justiça e conscientizar a população marajoara sobre as violências praticadas contra meninas e mulheres nas ilhas do Marajó.	
<b>OBJETIVO:</b> Realizar ações de prevenção das violências contra meninas e mulheres. <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar ações de prevenção e capacitação de profissionais do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, considerando a violência sexual contra meninas e seus impactos na primeira infância, de acordo com a Resolução 470/2022, do Conselho Nacional de Justiça;</li> <li>Melhorar o acesso das vítimas de violência e exploração sexual a serviços de apoio e assistência jurídica;</li> <li>Capacitar profissionais do sistema de justiça local para lidar de forma eficaz com casos de violência e exploração sexual;</li> <li>Capacitar profissionais do sistema de garantia de direitos local para lidar de forma eficaz com casos de violência e exploração sexual contra meninas;</li> <li>Fortalecer a coordenação e a cooperação entre instituições governamentais e não governamentais envolvidas no enfrentamento da violência sexual;</li> <li>Auxiliar no julgamento e nas baixas processuais de violência doméstica e familiar contra mulheres, crimes contra crianças e adolescentes e infância e juventude com auxílio do Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS), de forma remota;</li> <li>Estabelecer parcerias com essas entidades para compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, tais como: CNJ, Governo do Estado do Pará, Ministério Público, Defensoria Pública e o Governo do Estado do Pará (Secretaria da Mulher, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social), tanto no âmbito estadual e municipal, bem como rede socioassistencial local tais como, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, dentre outros equipamentos necessários para a execução do programa;</li> </ul>	



- Explorar possibilidades de colaboração com instituições educacionais, de saúde e outras, relevantes para ampliar o alcance do projeto de enfrentamento de violência sexual contra meninas e mulheres;
- Integrar o projeto às políticas e programas existentes, garantindo sua inserção nas agendas governamentais e institucionais a longo prazo;

## **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A região do Marajó, com sua riqueza cultural e biodiversidade, enfrenta desafios significativos no que diz respeito aos direitos das mulheres e meninas, especialmente no que se refere às violências de gênero. A realidade das ilhas do Marajó revela índices alarmantes de violência contra mulheres e meninas, incluindo casos de violência doméstica, abuso sexual, exploração sexual e outras formas de violência de gênero. Diante desse contexto, torna-se imperativo desenvolver uma ação específica para fortalecer o acesso à justiça e conscientizar a população sobre essas questões, alinhada com a Lei 13.431/2017 e a Lei Maria da Penha.

A região do Marajó enfrenta desafios estruturais que contribuem para a perpetuação das violências contra mulheres e meninas, como a falta de acesso a serviços básicos, a precariedade das condições de vida, o baixo nível de escolaridade e as desigualdades de gênero enraizadas na cultura local.

A promulgação da Lei Maria da Penha em 2006 representou um avanço significativo na proteção dos direitos das mulheres no Brasil, estabelecendo medidas de prevenção, proteção e punição para casos de violência doméstica e familiar. Além disso, a Lei 13.431/2017 trouxe importantes dispositivos para o enfrentamento da violência sexual, garantindo o atendimento integrado e especializado às vítimas.

Apesar dos avanços legais, a efetivação dos direitos das mulheres e meninas no Marajó ainda é limitada devido à falta de conscientização e informação sobre as leis de proteção e os serviços disponíveis. Muitas mulheres desconhecem seus direitos e têm receio de buscar ajuda devido ao estigma social e à falta de apoio institucional.

O acesso à justiça para mulheres e meninas vítimas de violência no Marajó é ainda mais desafiador devido à escassez de recursos e serviços especializados na região, bem como à distância geográfica e às dificuldades de transporte entre as ilhas, o que dificulta o acesso a delegacias, centros de atendimento e órgãos judiciais.

As violências de gênero têm um impacto devastador na saúde física, mental e emocional das mulheres e meninas do Marajó, afetando seu bem-estar e qualidade de vida. É fundamental, portanto, promover a conscientização sobre essas questões e garantir o acesso a serviços de apoio e proteção.

Diante desses desafios, a implementação de uma ação voltada para fortalecer o acesso à justiça e conscientizar a população sobre as violências praticadas contra mulheres e meninas nas ilhas do Marajó se faz necessária e urgente. Essa ação buscará não apenas garantir o cumprimento da legislação vigente, mas também promover uma cultura de respeito aos direitos das mulheres e de enfrentamento às violências de gênero, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência para todas e todos.

## **3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

- Realizar um levantamento abrangente sobre as diferentes formas de violência praticadas contra meninas e mulheres no Marajó, incluindo violência doméstica, abuso sexual, exploração sexual e outras formas de violência de gênero.
- Oferecer capacitação para profissionais da área da saúde, educação, assistência social, segurança pública e jurídica, com foco na identificação, atendimento e encaminhamento adequado de casos de violência contra meninas e mulheres, de acordo com a Lei 13.431/2017.
- Estabelecer e fortalecer redes de apoio interinstitucionais e comunitárias para garantir o acompanhamento integral e integrado das vítimas de violência, envolvendo órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e lideranças comunitárias.
- Desenvolver e implementar campanhas de conscientização sobre os direitos das meninas e mulheres e sobre as diferentes formas de violência de gênero, utilizando diferentes mídias e estratégias de comunicação adaptadas à realidade local.
- Garantir o acesso a serviços especializados de atendimento psicossocial, jurídico e de saúde para as vítimas de violência, respeitando suas especificidades e promovendo sua autonomia e empoderamento.
- Fortalecer a articulação entre os diferentes órgãos e instituições responsáveis pela proteção e atendimento às vítimas de violência, garantindo uma resposta efetiva e coordenada em casos de violência contra meninas e mulheres.
- Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua das ações implementadas, com indicadores claros e participação da comunidade, para garantir a efetividade do plano de trabalho e promover ajustes necessários ao longo do tempo.
- Incluir a temática dos direitos das mulheres e prevenção da violência de gênero nos currículos escolares, promovendo a educação para a igualdade de gênero desde a infância e adolescência.
- Desenvolver programas de capacitação profissional e apoio ao empreendedorismo feminino, visando o empoderamento econômico das mulheres no Marajó como uma estratégia de prevenção e enfrentamento da violência de gênero.
- Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de pesquisa, universidades, organismos internacionais e outras organizações para fortalecer a base de conhecimento, trocar experiências e recursos, e ampliar o impacto das ações desenvolvidas.

#### **4. DA ALTERAÇÃO:**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do instrumento de parceria.

#### **5. METODOLOGIA**

Elaboração de Conteúdo Educativo (sob responsabilidade do departamento de Comunicação do TJPA)

**5.1 - Elaborar materiais educativos, como folhetos, cartilhas, vídeos e campanhas nas redes sociais, que abordem:**

(a) diferentes formas de violência contra meninas e mulheres,

(b) depoimento especial;

(c) Marco Legal da Primeira Infância - Lei 13.257/2016

## **5.2 - Realização de Eventos e Atividades de Conscientização:**

(a) Realização de workshops, seminários, palestras, rodas de conversas e círculos de diálogo nas comunidades locais para discutir questões relacionadas à violência de gênero, abuso e exploração sexual;

(b) Realização de campanhas de sensibilização nas escolas, centros comunitários e espaços públicos para envolver diferentes segmentos da população marajoara no que se refere à: (a) violências doméstica e familiar contra mulheres e (b) violência e exploração sexual contra meninas.

## **5.3 Capacitação de Agentes Multiplicadores:**

(a) Oferecer treinamentos e capacitações para líderes comunitários, professores, profissionais de saúde, rede socioassistencial e outros agentes locais para que possam identificar, prevenir e orientar adequadamente quanto às violências contra meninas e mulheres;

(b) Incentivar a criação de grupos de apoio e redes de solidariedade dentro das comunidades para oferecer suporte às vítimas e promover a denúncia de casos de violência;

(c) Ofertar cursos de formação para a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra meninas e mulheres por meio da Escola Judicial do Pará;

## **5.4 Formação de Magistrados/magistradas, servidores/servidoras e agentes do sistema de justiça com perspectiva de gênero:**

(a) Ofertar curso de forma remota na área relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional por meio da Escola Judicial;

(b) Ofertar curso na área de Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher por meio da Escola Judicial;

## **5.5 Formação de Grupo de Assessoramento e Suporte:**

(a) Designar grupo de magistrados, magistradas e servidores, servidoras, remotamente, para auxílio ao julgamento e às baixas processuais relativas à violência doméstica e familiar contra meninas e mulheres, bem como nos processos que tramitam nas Varas da Infância e Juventude e nas Varas com competência para atuar nos processos de crimes contra crianças e adolescentes, como as medidas de proteção e ações criminais em razão de violências físicas, sexuais e psicológicas.

## **5.6 Criação de um banco de dados “Programa Transformação - Marajó”:**

(a) Criar cadastros único das mulheres marajoaras dos 16 municípios do arquipélago em situação de vulnerabilidade que atendam aos requisitos profissionais necessários para o exercício de atividades que possibilite às empresas o acesso de dados para processo seletivo para a contratação de prestação de serviços continuados e terceirizados, conforme Resolução Nº 497 de 14/04/2023 que

criou o Programa “Transformação”.

### **5.7 Atendimento de Justiça Itinerante:**

(a) Deslocar núcleo de magistrados (as) e servidores (as) capacitados e com letramento em gênero para desempenhar suas funções de forma itinerante nos Municípios do Arquipélago, especialmente nas comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas e as mais afastadas dos núcleos urbanos do Marajó.

(b) Os atendimentos poderão ser realizados em escolas, galpões e centros comunitários compatíveis à quantidade dos serviços ofertados e à demanda local, a serem previamente diagnosticados pela equipe coordenadora do projeto. Ao final de cada dia de trabalho será expedido relatório a ser incorporado à rotina interna das atividades diárias e integralizado no relatório final.

(c) As ações serão desenvolvidas em parceria com as Prefeituras Municipais, com o objetivo de assegurar a logística de atendimento, sobretudo dos moradores de zonas rurais e povoados distantes dos núcleos urbanos dos Municípios, podendo também participar com atendimento de demandas de assistência social, saúde, CAD Único, embelezamento, e demais serviços que forem passíveis de disponibilização.

(D) Em cada Município do Arquipélago serão realizadas palestras de conscientização sobre temas de proteção à infância, juventude e combate à violência de gênero, simultaneamente a orientação e atendimentos jurídicos, distribuição e análise de processos de direito de família com perspectiva de gênero, preenchimento do formulário de avaliação de risco e concessão imediata de Medidas Protetivas de Urgência a mulheres de comunidades não urbanas, identificação de demandas de natureza criminal, e outras que sejam verificadas no curso da ação.

(E) Devido às complexidades geográfico-territoriais presentes no Arquipélago do Marajó, serão contemplados os seguintes Municípios em cada uma das fases do atendimento em justiça itinerante:

1ª fase

Currálinho, Portel, Melgaço, Gurupá, Afuá

2ª fase

Muaná, São Sebastião da Boa vista, Breves, Bagre, Anajás

3ª fase

Ponta de Pedras, Cachoeira do Arari, Santana do Arari, Chaves

4ª fase

Soure, Salvaterra

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

### **6.1 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Nome:

Matrícula:

Setor:

## **6.2 – GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Nome:

Matrícula:

Setor:

## **6.3 – FUNDAÇÃO PARAPAZ**

Nome: Rosa Maria Maia Paes Soares

Matrícula: 8022535/2

Setor: PARÁPAZ MULHER - ANANINDEUA

## **6.4 – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Nome: Heloísa Tabosa Barros Leão

Matrícula: 5919881

Setor: Consultoria Jurídica - CONJUR

## **6.5 – SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES DO ESTADO DO PARÁ**

Nome: Kelen Cristina Vieira dos Santos

Matrícula: 57192823/1

Setor: Diretoria de Articulação e Políticas para as Mulheres/SEMU

## **6.6 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Nome: MARCUS VINICIUS DE CASTRO ALVES - TEN CEL QOPM

Matrícula: TEN CEL QOPM,

Setor: Diretoria de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social - DPS/SEGUP

## **6.7 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

Nme: CAP QOPM NADJA APARECIDA DO NASCIMENTO ARAÚJO

Matrícula:

Email: dpcpm@gmail.com

## **6.8 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**

Nome: Elisângela do Socorro Santos da Costa

Matrícula: 57211678-1

Setor: Assessoria de Convivência Escolar

#### **6.9 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

Nome: João Claudio Sakuno Castanho Cargo: Delegado de Polícia Civil

Matrícula nº 5966295

Lotação: Assistente do Gabinete da Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis

#### **6.10 - CORPO DE DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARÁ**

Nome: Marília Gabriela Contente Gomes - CEL QOBM

Matrícula: 5817072/1

Setor: Assessora Técnica do Comandante-Geral do CBMPA

Nome: Eden Neruda Antunes

Matrícula: 5452651/1

Setor: 18º Grupamento Bombeiro Militar de Salvaterra

Nome: Francisco Janio Bezerra Costa

Matrícula: 54185158/1

Setor: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e da Divisão de Apoio Comunitário

#### **6.11 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

Nome:

Matrícula:

Setor:

#### **6.12 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

Setor: Coordenação de Políticas Cível e da Infância do Interior

#### **6.13 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seção Pará**

Nome: Gabrielle Martins Silva Maués

Matrícula: OAB/PA 14.537

Setor: Conselho Seccional da OAB Pará

Nome: Luciana Neves Gluck Paul

Matrícula: OAB/PA 11.870

Setor: Vice-Presidência da OAB Pará

#### **6.14 – SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**

Nome: Eliane Farias de Miranda  
Matrícula: 57201728/1  
Setor: Técnico em gestão Pública - DPAIS

**6.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**

Nome: Donnys Lucia Silva Dias  
Matrícula: 003335 – Efetivo  
Setor: Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**6.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

Nome: ALLYNE FERNANDA GOMES PIMENTA  
Matrícula: 041923  
Setor: Secretaria de Trabalho e Promoção Social

**6.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

Nome: Gevla Silva Pinheiro  
Matrícula: 127338-8  
Setor: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**6.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA**

Nome: Suelen Cristina da Silva Cruz de Oliveira  
Matrícula: 000656  
Setor: Administração

**6.19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**

Nome: Jaiciane Anicelli Paixão Penante  
Matrícula: 3372  
Setor: Secretaria de Administração

**6.20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**

Nome: Fabiola Amador dos Santos  
Matrícula: 123  
Setor: Secretaria Municipal de Assistencia Social

**6.21 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**

Nome: Maria das Mercês Barbosa Ozório  
Matrícula:0004

Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**6.22 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

Nome: Sara Lazaro Monteiro

Matrícula: 006/20221

Setor: Secretaria de Assistencia Social

**6.23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**

Nome: RITHIANE FREITAS RODRIGUES

Matrícula: 3328

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**6.24 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

Nome: Elisia Maria Teixeira de Souza

Matrícula: 001815

Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social

**6.25 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**

Nome: Ivana Leão Andrade

Matrícula: Portaria nº 0085/2024

Setor: Secretaria da Mulher

**6.26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

Nome: Maristela Chaves Soares

Matrícula: 1480-8

Setor: Assistência Social

**6.27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**Nome: Jocivanne de Souza Pereira**

Matrícula: 1868-4

Setor: CRAS Aeroporto – Secretaria Municipal de Assistência Social

**6.28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**

**Nome: Mileide Trindade de Almeida**

Matrícula: 03886

Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social



## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA**

a) Promover as seguintes ações para o fortalecimento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à violência contra mulheres:

- Projeto Judiciário na Escola: Unindo Esforços no Enfrentamento à Violência de Gênero;
- Projeto Mudando a História: uma vida sem violência;
- Programa Patrulha Maria da Penha; e
- Grupo reflexivo de homens autores de violência doméstica e familiar contra mulher, articulando a promoção de capacitação de facilitadores(as) para programas voltados à reflexão e sensibilização de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

b) Promover as ações de Fortalecimento de Políticas Públicas para a Infância e a Juventude:

- Projeto Porto Seguro: círculos de diálogos sobre violência sexual contra meninas;
- Política Judiciária para Primeira Infância, com especial atenção às comarcas da 7ª e 8ª Regiões Judiciárias do Estado do Pará;
- Executar as ações que competem ao TJPA no Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Estado do Pará, de acordo com o Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- Promover a formação online especializada para facilitadores de depoimento especial, com enfoque no atendimento às crianças e adolescentes pertencentes à comunidades tradicionais;

- Adotar os dispositivos previstos na Lei 13.431/2017 para garantir o atendimento integrado e especializado às vítimas de violência sexual no Marajó, incluindo a escuta qualificada, o acolhimento humanizado e o encaminhamento adequado para os serviços de saúde, assistência social e segurança;
- Contribuir para a efetiva aplicação da Lei Maria da Penha no Marajó, assegurando a proteção e assistência integral às mulheres em situação de violência, bem como a responsabilização dos agressores, por meio de um sistema de justiça célere, sensível e eficiente;
- Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e instituições de assistência social, saúde e segurança pública para fortalecer a rede de proteção e atendimento às mulheres e meninas vítimas de violência no Marajó, garantindo o acompanhamento integral e integrado dos casos;
- Promover capacitações periódicas para magistrados, servidores e demais profissionais da justiça que atuam no Marajó, visando sensibilizá-los para as questões de gênero e violência, bem como capacitá-los para lidar de forma adequada e humanizada com os casos envolvendo mulheres e meninas vítimas de violência;
- Realizar campanhas de conscientização e educação pública sobre os direitos das mulheres e meninas e as formas de violência de gênero, utilizando diferentes mídias e estratégias de comunicação adaptadas à realidade do Marajó, com o objetivo de desconstruir estereótipos e promover uma cultura de respeito e igualdade de gênero;
- Desenvolver e implementar programas e projetos de prevenção da violência de gênero no Marajó, especialmente voltados para crianças e jovens, visando promover relações igualitárias e não violentas desde a infância e prevenir a reprodução de padrões de violência na vida adulta;  
e
- Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o impacto das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Pará no Marajó, com indicadores claros de desempenho e participação da comunidade, visando garantir a efetividade das medidas adotadas e promover ajustes quando necessário.

c) Promover as seguintes ações para fortalecer o acesso ao sistema de Justiça:

- Projeto Marajó Lilás;
- Projeto Piloto karawara: Centro de apoio para meninas, mulheres e meninos, vítimas ou testemunhas de abuso sexual e outros delitos na cidade de Portel, Pará;
- Ação para auxiliar ao julgamento e a baixa processual em processos de violência doméstica contra a mulher, contra criança e adolescente e infância e juventude;e
- Garantir que as mulheres e meninas do Marajó tenham acesso efetivo ao sistema de justiça, incluindo o acesso a informações sobre seus direitos, procedimentos legais e serviços disponíveis para o enfrentamento das violências de gênero.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTICIPES**

### **8.2.1 - Governo do Estado do Pará**

- Promover capacitação dos profissionais de segurança pública e das Unidades Policiais locais, bem como aos Policiais e Bombeiros Militares, com foco na identificação, atendimento e encaminhamento adequado de casos de violência contra meninas e mulheres, de acordo com a Lei 13.431/2017;
- Realizar diagnóstico das necessidades locais, com levantamento dos registros de ocorrência em aberto, bem como denúncias anônimas envolvendo violências praticadas contra meninas e mulheres na Ilha do Marajó.
- Participar das redes de apoio estabelecidas com outras instituições e com a comunidade local;
- Participar de ações preventivas em parceria com as entidades envolvidas no projeto;
- Intensificar as rondas ostensivas com o apoio das demais entidades envolvidas no projeto;
- Promover o assessoramento especializado para acompanhamento na área de segurança durante o atendimento das vítimas de violência;
- Dar apoio com transporte fluvial;
- Fortalecer rede de enfrentamento, apoio, orientação e assistência a mulheres vítimas de violência doméstica com o primeiro atendimento adequado, assim como a

repressão aos agressores de maneira integrada e intersetorial;

- Reforçar o Programa Pró Mulher, que tem o objetivo de proporcionar proteção através de atendimento técnico às mulheres vítimas de violência doméstica, com o intuito de enfrentar/prevenir utilizando mão de obra qualificada, oferecendo às vítimas encaminhamentos com auxílio para romper o ciclo de violência;
- Implantar a Câmara Técnica Interinstitucional de Políticas para Mulheres;
- Planejar e executar a Operação DAV Itinerante nos municípios da Ilha do Marajó, com ênfase na programação estabelecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, visando ações de prevenção e repressão à violência sexual e doméstica contra meninas e mulheres.
- Mobilizar Rede de Atendimento local para a realização de reuniões técnicas envolvendo os devidos encaminhamentos das vítimas;
- Realizar campanhas de conscientização e educação pública através das redes sociais sobre os direitos das mulheres e meninas e as formas de violência de gênero, utilizando diferentes mídias e estratégias de comunicação adaptadas à realidade do Marajó, com o objetivo de desconstruir estereótipos e promover uma cultura de respeito e igualdade de gênero;
- Integralizar o tema de conscientização, abrangendo toda a região do arquipélago do Marajó em escolas, espaços públicos, envolvendo diferentes segmentos da população marajoara no que se refere a: violência doméstica e familiar contra mulheres e violência e exploração sexual contra meninas;
- Promover e participar de ações de prevenção com palestras e outras atividades educativas, como debates e campanhas de conscientização quanto à prevenção da violência doméstica, voltadas à comunidade escolar, abordando diversos aspectos, tais como: definição e tipos de violência doméstica; Ciclo da violência; Sinais de alerta; Direitos e recursos disponíveis; Relações saudáveis e igualitárias e o papel da comunidade escolar; visando envolver a comunidade escolar de forma abrangente e promover uma cultura de prevenção e combate à violência doméstica;
- Inaugurar Centro de Atendimento a Meninas e Mulheres Marajoaras, com sede no município de Breves;
- Instalar Fórum Estadual dos Organismos de Políticas para Mulheres, para o fortalecimento e ampliação das OPM no Estado do Pará, e em particular no Marajó;
- Dar apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher aos municípios do Marajó, para

fortalecimento e ampliação dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres, garantindo de forma democrática e participativa o controle social das políticas públicas para mulheres;

- Realizar Diagnóstico Rápido Participativo das OPM's (DRP), com indicadores de perfil, infraestrutura física e de serviços, relações institucionais com o Conselho e movimentos sociais, demandas de capacitação e indicação de demandas;
- Promover o fortalecimento do Programa Por Todas Elas- o lugar e o poder das Mulheres no Marajó, com ações dialogas de Roda de Conversa; Relatos de vida e de experiências por meio de narrativas, ações de cidadania com foco nas políticas públicas de garantia dos direitos fundamentais, a saúde, a moradia, a educação, a cultura, esporte e lazer, e cidadania.
- Promover capacitação e cadastro de mulheres empreendedoras, nos municípios do Marajó, no eixo da autonomia econômica e Sustentabilidade;
- Intensificar a Ação Integrada Pelos Rios do Pará, com atendimento aos municípios do Marajó, com serviços de acolhimento, encontro de rede e monitoramento; → Dar apoio com psicólogos, pedagogos e assistentes sociais para acolhimento/atendimento às vítimas de violência; → Contribuir com primeiro atendimento à mulher vítima de violência em todos os hospitais integrantes da rede do SUS;
- Orientar profissionais dos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde-SUS quanto à atenção integral à saúde da mulher;
- Capacitar equipe multiprofissional dos serviços de saúde sobre a notificação compulsória de casos suspeitos/confirmados de violência interpessoal ou autoprovocada contra crianças e mulheres;
- Capacitar equipe multiprofissional dos serviços de saúde para identificar casos de violência de gênero, raça e etnia;
- Colaborar na difusão do conhecimento de direitos e capacitação técnica da rede pública voltada ao atendimento do público alvo, por meio de membros e servidores com letramento na temática de gênero e designar membro para atuar nos mutirões itinerantes.

### **8.2. 2 - Fundação ParáPaz**

- A Fundação ParáPaz diante da sua responsabilidade social vem por meio do ACT

Acordo de cooperação técnica com honraria contribuir para o projeto em relação aos eixos norteadores A Fundação desde a sua criação vem exercendo em conjunto com a Polícia Civil do Estado do Pará, IML, entre outros, um trabalho integrado no enfrentamento a violência de contra Crianças e adolescentes, e mulheres vítimas de violência doméstica em diversos municípios, além de trabalhar a perspectiva de gênero nos atendimentos realizados e nos espaços ao qual se faz presente.

- Desde modo, entre as ações realizadas estão desde o acolhimento social e psicológico, orientações sobre os direitos da mulher em situação de violência doméstica, encaminhamentos para Boletim de ocorrência e para a rede de serviços; trabalha no enfrentamento aos diversos tipos de violência que atingem meninas e mulheres, crianças e adolescentes, além da realização da escuta qualificada, e escuta especializada (Crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência) conforme Lei 13431/17. Também contribui para capacitação para a rede de proteção como educação, assistência entre outros.

**Ações para o enfrentamento à violência contra meninas e mulheres**, a Fundação ParáPaz se propõe à:

- Participar das ações itinerantes, juntamente com as equipes dos outros órgãos Estaduais nos municípios do Arquipélago do Marajó.
- Realizar Acolhimento psicossocial para atendimento às mulheres em situação de violência, com preenchimento de instrumental socioeconômico.
- Apresentação e execução do Projeto Plano de Segurança Pessoal e emocional. (tipos de violência; como identificar um possível relacionamento abusivo? Onde procurar ajuda? Como romper o ciclo da violência? Violentrômetro. Reflexões sobre o tema de dependência afetiva e emocional) e como acessar as informações sobre medidas protetivas. Com entrega da cartilha do Plano de Segurança Pessoal e emocional.
- Palestras: Desnaturalização da violência contra Mulher e Meninas. Com ênfase na reflexão das Leis que toda mulher deveria saber. (exemplo: Lei, Joana Maranhão)
- Círculos de diálogos para refletir sobre a tecnologia de gênero: Músicas que vulgarizam a mulher; imagens sensuais do corpo feminino; filmes; propagandas e publicidade, danças com ênfase na adultização infantil.
- Palestras para a rede socioassistencial.

**Ações para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes**, a Fundação ParáPaz se propõe a:

- Participar das ações itinerantes, juntamente com as equipes dos outros órgãos Estaduais nos municípios do Arquipélago do Marajó.
- Realizar Acolhimento psicossocial para atendimento das vítimas e ou testemunhas da violência, através da escuta especializada, utilizando instrumental específico, com preenchimento de instrumental socioeconômico, caso necessário.
- Realizar palestras e rodas de conversas com entrega de material informativo, com exibição de vídeo sobre a temática (abuso e exploração sexual) para Crianças, adolescentes e famílias.
- Realizar palestra sobre o tema do desenvolvimento de habilidade socioemocional. - Realizar atividade lúdica através do Projeto Espaços abertos, com entrega da cartilha “Brincando”, a qual consta o semáforo do Toque.
- Realizar Palestras sobre escuta protegida e boas práticas de atuação no que tange a Lei 13431/2017, Escuta especializada.
- Articulação para caminhada com a rede de proteção local, sociedade, e os servidores integrantes dessa ação itinerante, ao final do 1º dia de ação. Com a finalidade de dar visibilidade a ação desenvolvida.
- Participação de GT que venham apresentar propostas de protocolos, fluxos de funcionamento rede de proteção.
- Elaboração e confecção de material informativo, específicos relacionado ao enfrentamento às violências contra meninas e mulheres no contexto marajoara.
- Visita técnica com a rede de proteção para falar sobre Centro Integrado de atendimento especializado à criança e adolescente.

OBS1: É importante ressaltar que há um Acordo de Cooperação técnica assinado para a implantação de um Centro Integrado de atendimento especializado nas cidades de Soure e Portel.

OBS2: A instituição possui um projeto (Movimento Parápaz Pelos Direitos de Crianças e Adolescentes- MOPDCA), com objetivos semelhantes relacionado a crianças e adolescente que pode ser ampliado. Trata-se de processo formativo para a rede e sociedade civil organizada. Visando a valorização do ECA Lei 8.069/90, visando à formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social, e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção, e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra criança e ao adolescente.

### **8.2.3 - Secretária Estratégia de Articulação da Cidadania**

a) Promover as Políticas Públicas executadas pelo programa TerPaz na itinerância de serviços e atendimentos colocando a disposição em fornecer duas de suas carretas do Terpaz (em caso de viabilidade de transporte).

- A carreta de saúde; (SESPA deve fornecer os servidores para realização dos atendimentos);
- A carreta de emissão de documentos (lembrando que a PC/PA deve fornecer os servidores para realização dos atendimentos).

b) Promover as Políticas Públicas executadas pelo programa TerPaz com a construção da Usina da Paz:

- No ano de 2025 Portel e Breves receberão uma Usina da Paz. As obras devem iniciar no segundo semestre de 2024 e devem concluir no segundo semestre de 2025;
- Após a construção da Usina da Paz na Região do Marajó, todos os serviços serão oferecidos forma fixa.

\* Atendimento médico

\* Atendimento Psicológico

\* Atendimento Odontológico

\* Emissão de documentos

\* Cursos profissionalizantes

\* Cursos livres

\* Defensoria pública

\* Assessoramento jurídico

\* Procon

\* Cadastro ao banco de dados de vagas de empregos

\* Cultura \* Esportes

### **8.2.4 - Secretaria de Estado das Mulheres do Estado do Pará**

- Implantar Centro de Atendimento às Meninas e Mulheres Marajoaras, com sede no município de Breves com agenda de inauguração pelo Governo do Estado em 06/06/2024;
- Articular com o Complexo de Atendimento às Meninas e Mulheres do Estado, com a SEGUP e SEAC com a oferta de serviços pela: DEAM, DEACA, Polícia Científica e PARÁPAZ às meninas e mulheres em situação de violência na RI Marajó;



- Articular com a PRODEPA para instalação no Centro de Atendimento às Meninas e Mulheres Marajoaras do SIV Mulher – Sistema de informação sobre Violência contra Mulher, como uma ferramenta digital para abrigamento de dados de atendimento às vítimas de violência, por meio de formulário de notificação de violência; consulta de detalhes do atendimento; e serviço de Business inteligente;
- Instalar pelo Governo do Estado do Pará, do Fórum Estadual dos Organismos de Políticas para Mulheres, para o fortalecimento e ampliação das OPM no Estado do Pará, e em particular no Marajó dos 16 municípios Marajoaras, 8 já possuem OPMs;
- Realização do CRP – Diagnóstico Rápido Participativo das OPMs, com indicadores de perfil, infraestrutura de OPM com TIC, para promoção de capacitação, formação e qualificação de OPMs;
- Lançamento do Programa Por Todas Elas – O lugar e o poder das Mulheres do Marajó, com ações dialogadas de Roda de Conversa; Realatos de vida e de experiências por meio de narrativas, ações de cidadania com foco nas políticas públicas de garantia dos direitos fundamentais, a saúde, a moradia, a educação, a cultura, esporte e lazer e cidadania;
- Articulação com a Segurança Pública por intermédio da Câmara Técnica Interinstitucional de Políticas para Mulheres (SEMUPA), para expansão do Programa Pró-Mulher para Breves, seguida da capacitação da equipe, e ainda, disponibilização da Patrulha Maria da Penha para atendimento e segurança das mulheres vítimas de violência;
- Monitoramento e Capacitação da Rede de Atendimento à Violência contra Mulheres para elaboração de fluxos e protocolos, em cumprimento ao PPA (2024-2027);
- Elaboração da Norma Técnica do Centro de Atendimento à Menina e Mulheres Marajoaras;
- Assinatura do ACT entre o Governo do Estado (Secretaria de Estado das Mulheres) e a Prefeitura Municipal de Breves, cujo são os serviços ofertados pelo centro de atendimento às Meninas e Mulheres Marajoaras;
- A Secretaria de Estado das Mulheres( SEMUPA), capacitar e cadastrar mulheres empreendedoras, nos municípios de Portel, Melgaço, Breves, São Sebastião da Boa Vista, Curralinho, no eixo da autonomia econômica e sustentabilidade;
- Apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher aos municípios do Marajó, para fortalecimento e ampliação dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres,

garantindo de forma democrática e participativa, o controle social das políticas públicas para mulheres dos 16 municípios marajoaras. 10 destes municípios já possuem Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres;

- Participação da Ação integrada pelos Rios do Pará, com atendimento aos municípios de Afuá, Bagre, Breves, Chaves, Curralinho, Cachoeira do Arari, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Soure e São Sebastião da Boa Vista, com serviços de acolhimento, encontro de rede e monitoramento. Dos 17 municípios do Marajó, 14 foram atendidos, e 91 equipamentos de prevenção, enfrentamento e mitigação da violência contra mulheres foram monitorados;
- O Estado do Pará possui 14 equipamentos de rede de enfrentamento a Violência articulados pela SEMUPA, para atendimento à meninas e mulheres vítimas de violência no Marajó: DEAM, Sala Lilás; PARAPAZ; Centro Especializado de Atendimento; Casa Abrigo, Vara de Violência Doméstica Civil e Criminal; Promotoria de Justiça Vara Criminal; Defensoria Pública – Assistência Jurídica; Procuradoria da Mulher na Câmara; Programa Pró-Mulher; Patrulha Maria da Penha; CPC Renato Chaves – Polícia Científica; Grupo Reflexivo para Homens; Hospital Regional de Breves – Atenção especializada na área de Saúde da Mulher.

#### **8.2.5 - Secretaria de Estado de Segurança Pública**

- A diretoria de prevenção social da SEGUP sugere contribuir com o projeto, a qualificação do Programa Pró Mulher para os magistrados, agentes públicos e rede de garantias direitos, membros e servidores do sistema de justiça, que tem o objetivo de proporcionar proteção através de atendimento técnico às mulheres vítimas de violência doméstica, com o intuito de enfrentar/prevenir utilizando mão de obra qualificada, oferecendo às vítimas encaminhamentos com auxílio para romper o ciclo de violência.
- O Programa visa fortalecer a rede de enfrentamento, apoio, orientação e assistência a mulheres vítimas de violência doméstica com o primeiro atendimento adequado, assim como a repressão aos agressores.
- A diretoria de prevenção social pode desempenhar um papel importante também na conscientização e prevenção da violência doméstica, inclusive por meio da realização de palestras voltadas à comunidade escolar, abordando diversos aspectos relacionados à violência doméstica, tais como: Definição e tipos de violência doméstica; Ciclo da violência; Sinais de alerta; Direitos e recursos disponíveis; Relações saudáveis e igualitárias; e o papel da comunidade escolar.

- Além das palestras, a diretoria de prevenção social também pode desenvolver outras atividades educativas, como debates e campanhas de conscientização, visando envolver a comunidade escolar de forma abrangente e promover uma cultura de prevenção e combate à violência doméstica.

#### **8.2.6 - Polícia Militar do Estado do Pará**

- Participar das capacitações destinadas aos profissionais de segurança pública, com foco na identificação, atendimento e encaminhamento adequado de casos de violência contra meninas e mulheres, de acordo com a Lei 13.431/2017;
- Disponibilizar informações que possam contribuir para o levantamento de dados sobre as diferentes formas de violência praticadas contra meninas e mulheres no marajó;
- Participar das redes de apoio estabelecidas com outras instituições e com a comunidade local.
- Participar das ações preventivas em parceria com as entidades envolvidas no projeto, desde que comunicados ao Comando Regional com a devida antecedência;
- Intensificar as rondas ostensivas com o apoio das demais entidades envolvidas no projeto;
- Promover o assessoramento especializado para acompanhamento na área de segurança durante o atendimento das vítimas de violência.

#### **8.2.7 - Secretaria de Estado de Educação do Pará**

- Formações voltadas para a prevenção e enfrentamento de violência contra meninas e mulheres, em especial, a violência sexual, dentro e fora do ambiente escolar.
- Elaboração de Materiais.
- Acompanhamento e acolhimento com psicólogos e assistentes sociais.
- Mobilização dos responsáveis pelos estudantes e da comunidade, objetivando que compreendam o que é e como se manifesta as violências de gênero com enfoque para meninas e mulheres.

### **8.2.8 - Polícia Civil do Estado do Pará**

- Realizar um diagnóstico das necessidades locais, incluindo o levantamento dos registros de ocorrência em aberto, bem como denúncias anônimas envolvendo violências praticadas contra meninas e mulheres na Ilha do Marajó;
- Planejar e executar a Operação DAV Itinerante nos municípios da Ilha do Marajó, com ênfase na programação estabelecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, visando ações de prevenção e repressão à violência sexual e doméstica contra meninas e mulheres;
- Capacitar os servidores das Unidades Policiais locais para o atendimento especializado de meninas e mulheres vítimas de violências;
- Mobilizar a Rede de Atendimento local para a realização de reuniões técnicas envolvendo os devidos encaminhamentos das vítimas.

Fase 1: Planejamento e Diagnóstico Atividades: Coletar dados estatísticos sobre crimes praticados contra meninas e mulheres na Ilha do Marajó. Mapear e identificar a Rede de Atendimento local.

Fase 2: Capacitação e Mobilização Atividades: Organizar capacitações e reuniões técnicas para os servidores locais. Promover reuniões com os órgãos da Rede de Atendimento local.

Fase 3: Execução das Operações de Repressão Atividades: Apurar os registros de ocorrência em aberto que possuam indícios suficientes de autoria de materialidade. Instaurar inquéritos e realizar diligências investigativas, saneando o passivo da Unidade Policial, nos limites dos recursos humanos empregados na ação. Receber e apurar denúncias recebidas via Disque Denúncia.

Fase 4: Monitoramento e Avaliação Atividades: Monitorar o andamento das investigações e o cumprimento das diligências. Ajustar estratégias conforme necessário para futuras operações. Recursos Necessários: Pessoal: Servidores policiais capacitados. Material: Veículos para deslocamento com o respectivo combustível necessário, bem como materiais para capacitação. Financeiro: Orçamento para cobrir despesas de deslocamento, diárias dos servidores, materiais e logística.

### **8.2.9 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará**

- Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e instituições de assistência social, saúde e segurança pública para fortalecer a rede de

proteção e atendimento às mulheres e meninas vítimas de violência no Marajó, garantindo o acompanhamento integral e integrado dos casos;

- Realizar campanhas de conscientização e educação pública através das redes sociais dos Grupamentos Bombeiro Militar da região do Marajó, bem como em perfil oficial da Corporação sobre os direitos das mulheres e meninas e as formas de violência de gênero, utilizando diferentes mídias e estratégias de comunicação adaptadas à realidade do Marajó, com o objetivo de desconstruir estereótipos e promover uma cultura de respeito e igualdade de gênero;
- Favorecer a temática nos quartéis da região do Marajó sobre a conscientização dos direitos e as formas de violência, de forma a contribuir com a redução da violência e crimes contra meninas e mulheres, tornando o atendimento das equipes de abordagem dos bombeiros, mais humanizada tanto para os militares lotados nesses quartéis, quanto para a comunidade da região;
- Integralizar o tema de conscientização, abrangendo toda a região do arquipélago do Marajó em escolas, espaços públicos, envolvendo diferentes segmentos da população marajoara no que se refere a: violência doméstica e familiar contra mulheres e violência e exploração sexual contra meninas, juntamente com as ações que o CBMPA já executa;
- Estabelecer um protocolo de atendimento de ocorrências com meninas e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, em conjunto com a rede de apoio.

#### **8.2.10 - Ministério Público do Estado do Pará**

- Atuar como apoiador das ações do CEIJ, contribuindo com palestras, rodas de conversa, diálogos, seminários e afins, por meio dos Técnicos do Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar/GATI, Coordenação do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, Promotores de Justiça Auxiliares e Equipe do Centro de Apoio.

#### **8.2.11 - Defensoria Pública do Estado do Pará**

- Colaborar na difusão do conhecimento de direitos e capacitação técnica da rede pública voltada ao atendimento do público alvo, por meio de membros(as) e servidores(as) com letramento na temática de gênero.
- Designar membro(a) para atuar nos mutirões itinerantes, a serem previamente

agendados com a gestão do convênio/acordo.

- Participar das ações de prevenção com educação em direitos por meio de rodas de conversas, palestras, distribuição de material educativo (cartilha, folders, etc.) e orientação jurídica para o público alvo do projeto.

#### **8.2.12 - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará**

- Contribuir com a conscientização da população sobre seus direitos, canais de ajuda e denúncia em casos de violência contra meninas e mulheres, seja doméstica ou sexual, por meio de rodas de conversa, palestras, seminários etc.; Realizar formação para profissionais da rede atuarem com perspectiva interseccional de gênero, em cumprimento à Res. 492/2023 CNJ, que tornou obrigatória a adoção do Protocolo para Julgamento com perspectiva de gênero e outras normas de proteção à mulher no ordenamento jurídico; Prestar orientação jurídica em casos concretos, sobre canais de acolhimento e denúncia e proteção prevista no ordenamento jurídico, observando os limites éticos da Instituição.

#### **8.2.13 - Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Pará**

- Garantir o primeiro atendimento à mulher vítima de violência de forma imediata e obrigatória em todos os hospitais integrantes da rede do SUS;
- Orientar profissionais dos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde-SUS quanto a atenção integral à saúde da mulher, numa perspectiva que contemple a promoção da saúde, as necessidades de saúde da população feminina, o controle de patologias mais prevalentes nesse grupo e a garantia do direito à saúde;
- Capacitar equipe multiprofissional dos serviços de saúde sobre a notificação compulsória de casos suspeitos/confirmados de violência interpessoal ou autoprovocada contra crianças e mulheres;
- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública;
- Implementar medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça. Estruturar a Rede de Atendimento às mulheres em situação

de violência no Estado do Pará com protocolo de acesso à mulher vítima de violência de conhecimento pelos profissionais de maneira integrada e intersetorial e comunidade em geral.

#### **8.2.14 - Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**

- Está apta a cumprir com suas obrigações, concernente a Garantir os direitos das mulheres e crianças e jovens do Marajó para o enfrentamento de todos os tipos de violência, e firmo compromisso de responsabilidade do bom serviço no desenvolvimento e implementações do projeto. Comprometo-me a arcar com as despesas necessárias e ao cumprimento de minhas obrigações com dotação orçamentária própria.

#### **8.2.15 - Prefeitura Municipal de Muaná**

- Este ente federativo assume o compromisso de dar suporte logístico, hospedagem e alimentação para os participantes de ações e actividades em, desde que em território de Muaná. Disponibilizará pessoal para auxiliar nas actividades e ações.

#### **8.2.16 - Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras**

- Garantir que as mulheres e meninas do Marajó tenham acesso efetivo ao sistema de justiça, incluindo o acesso a informações sobre seus direitos, procedimentos legais e serviços disponíveis para o enfrentamento das violências de gênero.
- Contribuir para a efetiva aplicação da Lei Maria da Penha no Marajó, assegurando a proteção e assistência integral às mulheres em situação de violência, bem como a responsabilização dos agressores, por meio de um sistema de justiça célere, sensível e eficiente.
- Adotar os dispositivos previstos na Lei 13.431/2017 para garantir o atendimento integrado e especializado às vítimas de violência sexual no Marajó, incluindo a escuta qualificada, o acolhimento humanizado e o encaminhamento adequado para os serviços de saúde, assistência social e segurança.
- Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e instituições de assistência social, saúde e segurança pública para fortalecer a rede de proteção e atendimento às mulheres e meninas vítimas de violência no Marajó,

garantindo o acompanhamento integral e integrado dos casos.

- Promover capacitações periódicas para magistrados, servidores e demais profissionais da justiça que atuam no Marajó, visando sensibilizá-los para as questões de gênero e violência, bem como capacitá-los para lidar de forma adequada e humanizada com os casos envolvendo mulheres e meninas vítimas de violência.
- Realizar campanhas de conscientização e educação pública sobre os direitos das mulheres e meninas e as formas de violência de gênero, utilizando diferentes mídias e estratégias de comunicação adaptadas à realidade do Marajó, com o objetivo de desconstruir estereótipos e promover uma cultura de respeito e igualdade de gênero.
- Desenvolver e implementar programas e projetos de prevenção da violência de gênero no Marajó, especialmente voltados para crianças e jovens, visando promover relações igualitárias e não violentas desde a infância e prevenir a reprodução de padrões de violência na vida adulta.
- Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o impacto das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Pará no Marajó, com indicadores claros de desempenho e participação da comunidade, visando garantir a efetividade das medidas adotadas e promover ajustes quando necessário.

#### **8.2.17 - Prefeitura Municipal de Salvaterra**

- Melhorar o acesso das vítimas de violência e exploração sexual a serviços de apoio e assistência jurídica;
- Capacitar profissionais do sistema de justiça local para lidar de forma eficaz com casos de violência e exploração sexual;
- Capacitar profissionais do sistema de garantia de direitos local para lidar de forma eficaz com casos de violência e exploração sexual contra meninas;
- Fortalecer a coordenação e a cooperação entre instituições governamentais e não governamentais envolvidas no enfrentamento da violência sexual;
- Promover capacitações periódicas para servidores e demais profissionais da justiça que atuam em Salvaterra, visando sensibilizá-los para as questões de gênero e violência, bem como capacitá-los para lidar de forma adequada e humanizada com os casos envolvendo mulheres e meninas vítimas de violência.



### **8.2.18 - Prefeitura Municipal de Soure**

- Garantir que as mulheres e meninas do Marajó tenham acesso efetivo ao sistema de justiça, incluindo o acesso a informações sobre seus direitos, procedimentos legais e serviços disponíveis para o enfrentamento das violências de gênero.
- Contribuir para a efetiva aplicação da Lei Maria da Penha no Marajó, assegurando a proteção e assistência integral às mulheres em situação de violência, bem como a responsabilização dos agressores, por meio de um sistema de justiça célere, sensível e eficiente.
- Adotar os dispositivos previstos na Lei 13.431/2017 para garantir o atendimento integrado e especializado às vítimas de violência sexual no Marajó, incluindo a escuta qualificada, o acolhimento humanizado e o encaminhamento adequado para os serviços de saúde, assistência social e segurança.
- Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e instituições de assistência social, saúde e segurança pública para fortalecer a rede de proteção e atendimento às mulheres e meninas vítimas de violência no Marajó, garantindo o acompanhamento integral e integrado dos casos.
- Promover capacitações periódicas para magistrados, servidores e demais profissionais da justiça que atuam no Marajó, visando sensibilizá-los para as questões de gênero e violência, bem como capacitá-los para lidar de forma adequada e humanizada com os casos envolvendo mulheres e meninas vítimas de violência.
- Realizar campanhas de conscientização e educação pública sobre os direitos das mulheres e meninas e as formas de violência de gênero, utilizando diferentes mídias e estratégias de comunicação adaptadas à realidade do Marajó, com o objetivo de desconstruir estereótipos e promover uma cultura de respeito e igualdade de gênero.
- Desenvolver e implementar programas e projetos de prevenção da violência de gênero no Marajó, especialmente voltados para crianças e jovens, visando promover relações igualitárias e não violentas desde a infância e prevenir a reprodução de padrões de violência na vida adulta.
- Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o impacto das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Pará no Marajó, com indicadores claros de desempenho e participação da comunidade, visando garantir a efetividade das medidas adotadas e promover ajustes quando necessário.

#### **8.2.19 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari**

- Implantar e ampliar as ações de prevenção que já existe.
- Investir na capacitação dos técnicos para receber as demandas espontânea e intensificar as campanhas nas escolas para combater a violência, ensinar a importância da denúncia quando estiver passando por uma situação de abuso.

#### **8.2.20 - Prefeitura Municipal de Bagre**

- Logística: veículos aquaviários e terrestres;
- Estrutura física para realização dos projetos e cursos de qualificação;
- Disponibilizar recursos humanos para apoio e suporte das demandas da ação; e
- Café/Lanche para equipe e público presente.

#### **8.2.21 - Prefeitura Municipal de Chaves**

- Fazer as ações na zona rural, como na zona urbana, através de palestras, folder, rodas de conversas etc. Estabelecer protocolos para acolher, amparar quando necessário, proteger as vítimas. Ações que visem o conhecimento da população sobre os temas relacionados.

#### **8.2.22 - Prefeitura Municipal de Curralinho**

- Logística: veículos aquaviários e terrestres;
- Estrutura física para a realização dos projetos e cursos de qualificação;
- Disponibilizar recursos humanos para apoio e suporte das demandas da ação; e
- Café/Lanche para a equipe e público presente.

#### **8.2.23 - Prefeitura Municipal de Gurupá**

- Em atenção ao Projeto ora objeto deste Plano de Trabalho, o Município de Gurupá se disponibiliza a ofertar o seguinte:

- Estrutura: Concessão de espaço adequado para a realização do evento e/ou cursos, seminários ou o que por ventura for necessário ao cumprimento do presente projeto.
- Suporte Logístico: Concessão de Transporte Terrestre e Fluvial para auxiliar a equipe em âmbito municipal, de acordo com a dotação orçamentária própria.
- Disponibilidade de Contingente: Concessão temporária de servidores públicos para a realização do evento em âmbito Municipal.
- Subsídios: oferecimento de Água, Café e Lanche, em conformidade com as possibilidades de acordo com a dotação orçamentária própria.
- Suporte para Conexão a Rede: Concessão de Acesso a Internet via satélite, visando auxiliar a celeridade e andamento processual, bem como para os demais procedimentos e eventos.

#### **8.2.24 - Prefeitura Municipal de Melgaço**

- O município de Melgaço/PA, através de sua prefeitura municipal, se responsabiliza em contribuir para o projeto, cumprindo com as demais obrigações:
  - Garantir que as mulheres e meninas do Marajó tenham acesso efetivo ao sistema de justiça, incluindo o acesso a informações sobre seus direitos, procedimentos legais e serviços disponíveis para o enfrentamento das violências de gênero
  - Contribuir para a efetiva aplicação da Lei Maria da Penha no Marajó, assegurando a proteção e assistência integral às mulheres em situação de violência, bem como a responsabilização dos agressores, por meio de um sistema de justiça célere, sensível e eficiente.
- Adotar os dispositivos previstos na Lei 13.431/2017 para garantir o atendimento integrado e especializado às vítimas de violência sexual no Marajó, incluindo a escuta qualificada, o acolhimento humanizado e o encaminhamento adequado para os serviços de saúde, assistência social e segurança.

#### **8.2.25 - Prefeitura Municipal de Portel**

- Contribuir para a efetiva aplicação da Lei Maria da Penha no Marajó, assegurando a proteção e assistência integral às mulheres em situação de violência através do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social juntamente com o NAJ – Núcleo de Apoio Jurídico gratuito da Prefeitura de Portel.
- Adotar os dispositivos previstos na Lei 13.431/2017 para garantir o atendimento integrado e especializado às vítimas de violência sexual no município, incluindo a escuta qualificada, o acolhimento humanizado e o encaminhamento adequado para os serviços de saúde, assistência social e segurança com a criação do espaço do projeto acolher.
- Garantir que as mulheres e meninas do município tenham acesso efetivo ao sistema de defesa e proteção, incluindo o acesso a informações sobre seus direitos, procedimentos legais e serviços disponíveis na rede de defesa e proteção municipal.
- Promover capacitações periódicas para servidores, demais profissionais e técnicos da rede de defesa e proteção do município para lidar de forma adequada e humanizada com os casos envolvendo mulheres e meninas vítimas de violência.

#### **8.2.26 - Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista**

- Como parte desse compromisso, o município se dedicará a fornecer hospedagem de qualidade para os envolvidos no projeto, incluindo magistrados, advogados, servidores e demais colaboradores do Tribunal de Justiça. Serão disponibilizados espaços confortáveis e seguros, onde os participantes poderão descansar e recarregar suas energias após longos dias de trabalho dedicado à administração da justiça.
- Além disso, São Sebastião da Boa Vista garantirá uma oferta generosa de alimentação saudável e nutritiva para aqueles que estão envolvidos no projeto. Refeições balanceadas e saborosas serão preparadas com cuidado e carinho, refletindo a riqueza da culinária regional e proporcionando momentos de confraternização e revitalização durante a jornada de trabalho.
- Com este apoio dedicado à hospedagem e alimentação, São Sebastião da Boa Vista busca não apenas cumprir com suas responsabilidades logísticas, mas também demonstrar sua profunda gratidão e respeito pelos indivíduos que trabalham incansavelmente para promover a justiça e fortalecer o Estado de Direito em nossa região.

- Esta iniciativa não apenas fortalece os laços entre o município e o Tribunal de Justiça do Pará, mas também reafirma o compromisso mútuo com os valores de solidariedade, cooperação e respeito mútuo. Juntos, estamos construindo um futuro em que a justiça seja acessível a todos, sustentada por uma comunidade que valoriza o bem-estar e a dignidade de cada indivíduo.

#### **8.2.27 - Prefeitura Municipal de Afuá**

- Promover capacitações periódicas aos técnicos da rede, para contribuir de forma adequada, afim de realizar campanhas de conscientização sobre os direitos das mulheres e meninas vítimas de violência com a efetiva aplicação da Lei Maria da Penha, assegurando a proteção e assistência integral as vítimas de violência, bem como a responsabilização do agressor, por meio do sistema de justiça.
- Adotar os dispositivos previstos na Lei nº 13.431/2017, para garantir o atendimento integrado e especializado às vítimas de violência sexual no Marajó, ofertando o acolhimento humanizado e escuta qualificada e o encaminhamento adequado para os serviços da rede (Saúde, Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos), entre outros.
- Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, instituições municipais e organizações da sociedade civil, para fortalecer a rede de proteção ao atendimento às mulheres e meninas vítimas de violência no Marajó, com implementação de projetos de Prevenção da violência de gênero, especialmente voltados para crianças e adolescentes afim de prevenir a reprodução de padrões de violência na vida adulta.

### **9. DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

### **10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

O representante legal do partícipe, declara, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.